



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Telefone: (86) 3215-5860 – Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – E-mail: [coordedufis@ufpi.edu.br](mailto:coordedufis@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.049-050 – Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 02 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº13/2022–  
CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO  
REMUNERADOS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUI NO PERÍODO LETIVO 2022.2 DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2022.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com as Resoluções Nº 76/2015 – CEPEX e Nº052/2020, e de acordo com o disposto no EDITAL Nº13/2022 de 12/09/2022- CAAC/PREG/UFPI estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas e não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O processo seletivo do Curso de Educação Física será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº13/2022 de 12/09/2022, da CAAC/PREG/UFPI e neste Edital.

### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/2015 - CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE CHEFIAS DE CURSOS E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

#### **3.1 Participação do Curso de Educação Física**

3.1.1 A participação deste Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo a de Monitores (remunerados e não remunerados) para o período letivo 2022.2 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em Colegiado do Curso;

3.1.2 O Edital próprio terá por base o disposto na Resolução Nº 76/2015– CEPEX e do EDITAL Nº13/2022 - CAAC/PREG/UFPI de 12 de setembro de 2022.

3.1.3 Este Departamento publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2022.2, devendo inserir tais informações no SIGAA.

3.1.4. Este processo seletivo será precedido de ampla divulgação por este Departamento devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do curso de Educação Física no Programa de Monitoria do período letivo 2022.2.

3.1.5 Este Departamento, no período improrrogável de **03 a 07 de outubro de 2022** deverá cadastrar obrigatoriamente no SIGAA o Edital de Monitoria:

a) ata da reunião do Colegiado do Curso na qual constem as disciplinas aprovadas, objeto da monitoria e; b) projeto de monitoria.

b) Projeto de Monitoria da Disciplina objeto da Monitoria que deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria, o Cronograma de trabalho etc,

c) Plano de Ensino da Disciplina objeto da Monitoria com a denominação da disciplina e o nome do professor orientador da Monitoria, informações essas que podem ser selecionadas dos Planos de Ensino do Departamento,

d) E este Edital.

3.1.6 Não será aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital

### *3. 2 Participação de alunos*

3.2.1 Para Candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2022.2 e deverá atender às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15 - CEPEX e neste Edital quais sejam:

a) ser aluno da UFPI regularmente matriculado;

b) ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;

c) ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;

e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação; e

f) no ato da inscrição via SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **10 a 17 de novembro de 2022**.

3.2.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não. Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente

no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco N° da agência, N° da conta corrente), **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS.**

3.2.4 Com base na Resolução N° 76/2015 - CEPEX, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada Departamento de Ensino e de cada Chefia de Curso distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertas em cada um.

3.2.5 Até às 18 h do dia **21/11/2022** o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2022.2.

#### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2022.2

Para o período letivo 2022.2, o Curso de Educação Física oferecerá **03 (três) vagas para Monitoria Remunerada e 19 (dezenove) vagas para Monitoria não remunerada.** Conforme distribuição contida no Anexo I do Edital N°13 de 12 de setembro de 2022 - CAAC/PREG/UFPI e neste Edital. O processo seletivo pautar-se-á no disposto na Resolução N° 76/2015 - CEPEX e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece a Resolução.

#### 5. QUADRO DE VAGAS PARA MONITORIA NO PERÍODO 2022.2

DOCENTE	CÓDIGO/DISCIPLINA	HORÁRIO	CHOQUE DE HORÁRIO	VAGAS	
				Remunerada	Não Remunerada
Ahécio Kleber A. Brito	DEF/CCS020 – Biomecânica	6M3456	SIM	01	00
	DEF/CCS022 – Higiene, saúde e meio ambiente	35M56	SIM	00	01
David Marcos E. de Araújo	DEF/CCS004 – História da EF, ética e cidadania	35M56	SIM	00	01
	DEF/CCS021 – Voleibol I	35M34	SIM	00	01
Dionis de Castro Dutra Machado	DEF/CCS016 – Primeiros Socorros em Educação Física	25T34	NÃO	00	02
Emídio Marques de Matos Neto	DEF/CCS006 – Atletismo I	35T56	SIM	00	01
	DEF/CCS010 – Handebol I	35M56	SIM	00	01
Janete De Pascoa Rodrigues	DEF/CCS005 – Ginástica escolar	46T34	NÃO	00	02
	DEF/CCS011 – Dança escolar	46T56	NÃO	00	02

<b>João Gustavo Claudino</b>	DEF/CCS030 – Lutas em Educação Física	6T3456	SIM	01	00
<b>Mara Jordana M. Costa</b>	DEF/CCS029 – Educação Física adaptada	46M56	SIM	00	01
	DEF/CCS039 – Motricidade Humana	46M34	SIM	00	01
<b>Paula Alves Monteiro Parmezzani</b>	DEF/CCS017 – Natação	35M34	NÃO	00	01
	DEF/CCS003 – Recreação e Lazer	3M56 4T34	NÃO	00	01
<b>Sérgio Luiz Galan Ribeiro</b>	DEF/CCS012 – Gestão esportiva e empreendedorismo	35M34	SIM	00	01
	DEF/CCS015 - Badminton	35M56	SIM	01	00
<b>Vânia Silva Macedo Orsano</b>	DEF/CCS019 – Cineantropometria	4M3456	NÃO	00	01
	DEF/CCS018 – Teoria e prática do treinamento desportivo	35M56	NÃO	00	01
	DEF/CCS008 – Crescimento e Desenvolvimento Humano	2M3456	NÃO	00	01
<b>Total</b>				<b>03</b>	<b>19</b>

## 6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar, tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA, efetivamente do sistema acadêmico da UFPI;
- Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do sub item 3.2.1. deste Edital;
- Inscrições de prováveis monitores efetivadas improrrogavelmente do dia 10 a 17 de novembro de 2022, exclusivamente por meio do portal discente do SIGAA;
- Cruzamento de informações cadastrais de alunos candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES.

6.2 O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.

6.3 A inscrição de aluno, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-

monitores, professores-orientadores quanto de Chefias de Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos não cumpridas nos prazos estabelecidos no EDITAL N°13/2022 CAAC/PREG/UFPI de 12 de setembro de 2022 e constante do anexo II - Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e Acompanhamento da Atividade de Monitoria, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

6.4 A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos-candidatos a prováveis monitores do período letivo 2022.2 é de responsabilidade exclusiva dos Departamentos de Ensino e das Chefias de Cursos.

6.5 As relações de Monitores remunerados e de Monitores não remunerados e o **resultado da seleção** de prováveis monitores do período letivo 2022.2 serão publicados no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, **até o dia 21 de novembro de 2022.**

6.6 Aos resultados publicados caberá recurso no **dia 22 de novembro de 2022**, direcionado à comissão de seleção, via e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br), encaminhado pelo Departamento/Coordenação, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA** e apresentando a documentação comprobatória.

6.7 O recurso interposto será julgado no **dia 23 de novembro de 2022** por comissão designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG)

6.8 O resultado de recursos interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até as 18h:00 do **dia 25 de novembro de 2022.**

6.9 Recurso não acatado pela comissão e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX e ou Conselho Universitário CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2022.2. Anexo II do Edital 13/2022 CAAC/PREG/UFPI de 12 de setembro de 2022.**

Data/Período	Atividade
12/09/2022	▪ <b>Publicação do Edital</b> da PREG na Página Eletrônica da UFPI .
13 a 30/09/2022	▪ <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2022.2 junto aos Departamento de Ensino e Chefias de Cursos com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
03 a 07/10/2022	▪ <b>Chefes de departamento de ensino e chefes</b> de cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios da monitoria para o período letivo 2022.2, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução N° 76/2015–CEPEX e neste Edital
08/11/2022	▪ <b>Ajuste edital de monitoria via SIGAA</b>
10 a 17/11/2022	▪ <b>Alunos candidatos se inscrevem</b> no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2022.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 21/11/2022	▪ <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2022.2 no SIGAA
21 a 24/11/2022	▪ <b>Aluno classificado confirma monitoria</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aluno selecionado para monitoria remunerada e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria 2022.2(modelo disponível na coordenação)</li> </ul>
<b>22/11/2022</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Interposição de recursos exclusivamente</b> à Comissão de Seleção, com documentação comprobatória para o e-mail caap@ufpi.edu.br</li> </ul>
<b>23/11/2022</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto à PREG</li> </ul>
<b>Até 25/11/2022</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Publicação do resultado do recurso</b> no SIGAA pela CAAC</li> </ul>
<b>Até 28/11/2022</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Inserção do resultado do recurso</b> no SIGAA pela CAAC</li> </ul>
<b>Início da Atividade de Monitoria: 21/11/2022</b>	
<b>Até 30/11/2022</b>	<b>Chefes de Departamentos e Chefes de Cursos solicitam à CAAC remanejamento de aluno classificável</b> e que consta na lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor a fim de <b>atender</b> no disposto do Parágrafo único do art. 10 da Resolução Nº 76/2015 - CEPEX e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b><u>REGULAR</u></b>	
<b>Aluno Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Evento anual de Monitoria:</b> Ocorrerá em data a ser definida e divulgada pela PREG até o final do período letivo 2022.2.	
<b>Encerramento da Atividade de Monitoria: 03/04/2023</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b><u>COMPLEMENTAR</u></b>	
Para os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC, sem garantia de bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de Certificado e de Certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
Será feito após o término do período pelo aluno-monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão de certificado via SIGAA, caso não tenha pendências.	

## 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2022.2, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado no semestre acadêmico 2022.2 e após "Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois "períodos letivos" (Resolução Nº 76/2015 - CEPEX).

8.2 Para substituição de professor-orientador por outro docente, seja por aposentadoria, seja por desistência ou outro motivo, primeiramente, a chefia deve proceder à mudança na oferta de disciplinas do período letivo 2022.2 do respectivo Departamento de ensino ou da respectiva chefia de curso, junto a Diretoria de Administração Acadêmica DAA/PREG e, posteriormente solicitar por meio de processo administrativo à Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar, via Serviço de Protocolo Geral da UFPI, informando número de SIAPE e anexando documentação comprobatória.

- 8.3. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.2 receberão Portaria de designação para a atividade de monitoria, bem como assinarão Termo de Compromisso contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas. Vide anexo do EDITAL Nº13/2022 CAAC/PREG/UFPI de 12 de setembro de 2022.
- 8.4. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2022.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 8.5 O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de 21/11/2022, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2022.2, ou seja, 03/04/2023, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI.
- 8.6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 8.7. A frequência de monitor (remunerado ou não) do período 2022.2 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador somente será efetivada de forma complementar conforme calendário a ser divulgado pela CAAC, sem garantia de bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de emissão de certidões e certificados.
- 8.8. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo seletivo e de acompanhamento de Atividades de Monitoria, a partir do primeiro dia útil após da data de conclusão do período letivo 2022.2, o aluno-monitor (remunerado e não remunerado) elaborará e enviará on line o seu **Relatório Semestral de Monitoria**, o professor-orientador o avaliará e o enviará também on line e o Chefe do **Departamento de Ensino** ou o **Chefe de Curso** o aprovará e enviará igualmente on line e exclusivamente via SIGAA, para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar possa gerar e emitir o certificado e certidão, no prazo de 90 dias úteis da data de envio pela chefia, somente daqueles que tiverem a situação completamente regular no referido Sistema. Vide EDITAL Nº13/2022CAAC/PREG/UFPI de 12 de setembro de 2022.
- 8.9. O não cumprimento do que está estabelecido neste Edital por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, Chefias de Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos) impossibilitará a emissão de certificados e de certidão do período letivo 2022.2, pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar.
- 8.10. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrições de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), pelo telex (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).
- 8.11. Informações adicionais e esclarecimento de operacionalização do SIGGA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da informação (NTI/UFPI), pelos telefones (86) 3215-5627 ou encaminhamento de demanda via SIGAA .

- 8.12. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo colegiado do Curso de Educação Física, ouvida a Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução N° 76/2015 - CEPEX e do EDITAL N°13/2022CAAC/PREG/UFPI, de 12 de setembro de 2022.
- 8.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 06 de outubro de 2022.



**Prof.ª Dr.ª Dionis de Castro Dutra Machado**  
Chefe do Departamento de Educação Física